



9192

Folha n.º 02 do proc. Nº 09192 de 2017 (a).....
---

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*  
*20/12/17*  
*12017*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DA CÂMARA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Artigo 1º** - Fica concedido aos servidores públicos lotados na Secretaria da Câmara, ativos, inativos e em disponibilidade, exclusivamente no mês de dezembro de 2017, abono no valor de:

- I - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os servidores públicos com vencimentos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os servidores públicos com vencimentos acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo Único** – O abono referido neste artigo não será incorporado aos salários, vencimentos e proventos a qualquer título e para nenhum efeito de direito.

**Artigo 2º** - Exclui-se do abono de que trata o artigo 1º, os exercentes de empregos em comissão.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03  
✂*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

## JUSTIFICATIVA

A presente concessão de abono visa proporcionar melhores condições financeiras para que os servidores concursados da Secretaria da Câmara Municipal, principalmente os enquadrados nos padrões mais baixos de remuneração, possam desfrutar de um encerramento de ano mais festivo junto aos seus familiares ou terem uma pequena reserva para as despesas extras que ocorrem no início de cada exercício.

Pela relevância da matéria, aguardamos urgente deliberação do Plenário desta Casa.

Plenário dos Autonomistas, 19 de dezembro de 2017.

MESA DIRETORA

ECLERSON PIO MIELO  
PRESIDENTE

MAURICIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO  
1º SECRETÁRIO

MOACIR LUIZ GOMES RUBIRA  
2º SECRETÁRIO